DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.879, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 78 FR 1	R$ 1.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 93 FR 2	R$ 5.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 130 FR 1	R$ 19.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.365.0020.2063 – 3.1.90.11 – Ficha 260 FR 1	R$ 10.000,00
02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior	
12.364.0023.2066 – 3.1.90.13 – Ficha 318 FR 1	R$ 1.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 330 FR 1	R$ 100.000,00
10.301.0024.2040 – 3.1.90.94 – Ficha 336 FR 1	R$ 7.000,00
10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 412 FR 5	R$ 10.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 414 FR 5	R$ 10.000,00
10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 416 FR 5	R$ 1.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0028.2047 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1	R$ 5.000,00
08.244.0028.2047 – 3.1.90.13 – Ficha 436 FR 1	R$ 2.000,00
08.244.0028.2069 – 3.1.90.13 – Ficha 453 FR 1	R$ 5.000,00
Total do Crédito	R$ 176.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.1.90.11 – Ficha 40 FR 1	R$ 134.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 369 FR 1	R$ 42.000,00
Total da Anulação	R$ 176.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.461, de 10 de agosto de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 165.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais R$ 50.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00

Valor Total R$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Código de Aplicação: 312 Recursos para combate ao Coronavírus

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o §1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, através da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 369, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular ao servidor municipal Lincon Gustavo Men Marques, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 3.622/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 6 (seis) meses de licença para tratar de interesse particular ao servidor municipal LINCON GUSTAVO MEN MARQUES, RG nº 49.944.453-X, prontuário nº 2688, nos termos do artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 03/11/2020 a 04/05/2021, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo do servidor.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1593/2018 – TOMADA DE PREÇOS 09/2018

Termo Aditivo 05 ao Contrato nº 107/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.929/0001-04. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do gestor passando do Sr. Celso Delbello para o Sr. Marcos Vinícius Diego Rodrigues. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 28 de outubro de 2.020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de outubro de 2.020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03/11/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1.971/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, pelo critério menor preço por Item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.672.798/0001-58, vencedora dos itens com o valor total estimado em R$ 13.509,40 (treze mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos); L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64, vencedora dos itens com o valor total estimado em R$ 7.941,15 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos); e NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.866/0001-44, vencedora dos itens com o valor total estimado em R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais), perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 22.578,55 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O item 89 foi declarado deserto e o 92 foi declarado fracassado pela Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Novembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03/11/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2644/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE COLOSTOMIA VISANDO À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.268/0001-74, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total estimado em R$ 69.840,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.480/0001-60, vencedora do item 02 no valor total estimado em R$ 9.000,00 (nove mil reais) e CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, vencedora do item 01 no valor total estimado em R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 79.512,00 (setenta e nove mil quinhentos e doze reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Novembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03/11/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2310/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, pelo critério menor preço por Item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONJUNTO DE OPERAÇÕES FARMACOTÉCNICAS PARA USO HUMANO), DE ACORDO COM A RDC 67 DE OUTUBRO DE 2007, VISANDO ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: DROGARIA DESCONTO LTDA. - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 67.535.377/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.021, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 com o valor total estimado em R$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oito reais). Os itens 11, 22, 24, 27, 36, 42 e 45 foram declarados desertos pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Novembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.